

INTERESSADO: José Joaquim Matias Ova**LOCAL:** Rua França Borges nºs 22 e 24 — Nazaré**ASSUNTO:** “Pedido de exposição processo nº 318/79”**PROCESSO Nº:** 318/79**REQUERIMENTO Nº:** 1354/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
18-08-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 19-08-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

18-08-2022


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Licenciamento de obras de edificação – Intenção de caducidade

1. Foi emitido em 26.11.2021, o Alvará de Obras de Alteração n.º 72/21 por um período de 06 meses.
2. O interessado, através do presente requerimento, datado de 02.06.2022, vem requerer, com base no Art.º 58 do RJUE, a prorrogação do prazo por mais 12 meses.
3. Segundo o Despacho do Sr. Presidente da CMN em 27.01.2020, baseado no parecer da Sr.ª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da CMN de 27.01.2020, "(...) só é possível ser prorrogado um prazo que ainda exista legalmente (...)".
4. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.
5. Através do ofício com a referencia 2022,CMN,S,05,1925, datado de 20.06.2022, foi notificado para no prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.
6. Em sede de audiência prévia, o interessado vem esclarecer que: *"(...) que me encontro na Alemanha e que não foi possível entregar mais cedo o pedido de prorrogação."*
A intenção sempre foi concluir a obra no prazo deferido, só que em virtude das contingências dos fornecedores e empreiteiro devido à pandemia, não me foi possível acabar a obra."

7. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 e no n.º 5, ambos do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- Notificação ao requerente

18-08-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil